



Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Coordenadoria de Estatística

MARIA
ELIZABETH
MOSTARDO
NUNES
21/07/2026 18:00

Ata - 7ª Reunião Ordinária da Comissão de Acompanhamento das Regras de Promoção e Acesso ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

1. INFORMAÇÕES DA REUNIÃO

Data: 13/07/2026

Hora: 15h

Local: 24º andar do Edifício
Sede

Tipo de reunião: Ordinária

2. PARTICIPANTES

Nome	Órgão
DESEMBARGADOR ANTERO ARANTES MARTINS	TRT2
DESEMBARGADORA MARIA ELIZABETH MOSTARDO NUNES	TRT2
DESEMBARGADORA SONIA MARIA LACERDA	TRT2
JUIZ FERNANDO CÉSAR TEIXEIRA FRANÇA	TRT2
THIAGO MARTINS	TRT2
BERNARDO ROCHA MENDES	TRT2
GUSTAVO MIRANDA DA SILVA	TRT2
FERNANDA ANDRÉ DELÍCIO	TRT2
MARIA ISABEL ROSSI DE ALMEIDA CARDIA	TRT2

Demais membros justificaram sua ausência



**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Coordenadoria de Estatística**

3. ITENS PARA DELIBERAÇÃO

A Desembargadora Maria Elizabeth iniciou a reunião saudando os presentes e submeteu à apreciação do Colegiado a continuidade dos pontos técnicos remetidos pela Vice-Presidência Administrativa (Ofício SVPA nº 033/2026). Os seguintes itens foram deliberados:

1. Deliberações relativas aos Itens 6 e 7 do Ofício SVPA nº 033/2026

A Comissão registrou que os Itens 6 e 7 já haviam sido discutidos na última reunião do colegiado e foram devidamente respondidos no âmbito do PROAD 25088/2026.

2. Deliberações relativas ao Item 4 do Ofício (Alinhamento com as metas do Poder Judiciário)

Aprovou-se a sugestão do Desembargador Antero Arantes Martins para alterar a regra do respectivo item da seguinte forma: caso o Tribunal (2º Grau) cumpra duas ou mais metas, o magistrado convocado receberá a pontuação proporcional ao seu tempo de permanência no 2º Grau. Fica mantida a regra atual para os magistrados atuantes no 1º Grau.

3. Deliberações relativas aos Itens 1, 2 e 3 do Ofício (Critérios Estatísticos e Apuração do Sistema)

Para o item II-2-f (Número de votos do segundo e terceiro votantes), aprovou-se a sugestão de alteração no glossário para que conste a seguinte redação: *"...Votos julgados pelos magistrados como segundo*



**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Coordenadoria de Estatística**

ou terceiro votantes, em seções encerradas dentro do período de apuração."

Para os itens II-2-c (Número de decisões interlocutórias na fase de conhecimento) e II-2-d (Número de decisões interlocutórias na fase de execução), deliberou-se por sugerir a alteração da regra do sistema informatizado para que a captura dos dados ocorra, estritamente, no período específico do edital.

Para o item III-2-b (Processos com petições não apreciadas): Sugeriu-se a exclusão deste item. O motivo da supressão, é a impossibilidade de levantamento estatística deste dado em concomitância com o período de apuração do edital. Caso a exclusão seja aprovada, a Comissão propõe a redistribuição da pontuação correspondente da seguinte maneira:

- Item III-2-a: Nota máxima sete, com nota mínima um;
- Item III-2-c: Nota máxima seis e meio;
- Item III-2-d: Nota máxima seis e meio.

Adicionalmente, aprovou-se também a sugestão de renomear os itens III-2-c e III-2-d, os quais passarão a se chamar III-2-b e III-2-c, respectivamente.

4. Deliberações Adicionais sobre Itens da Reunião Anterior e Glossário

Para complementar a regulamentação dos itens discutidos na reunião anterior, a Comissão aprovou a sugestão do Desembargador Antero de alterar a indicação de competência no item III-1-c para: *"Registro pelo coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - Conflitos Individuais – Nupemec-JT-CI, e pelo*



**Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região
Coordenadoria de Estatística**

coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (Conflitos coletivos) Nupemec-JT-CC".

Aprovou-se a sugestão do Juiz Diego e do Hudson para alterar o glossário, fazendo constar a seguinte especificação normativa no item III-1-d: *"Publicações, projetos, estudos e procedimentos que tenham contribuído para a organização e a melhoria dos serviços do Poder Judiciário, inclusive os programas 'POP RUA' (registro pela Corregedoria Regional), 'Justiça Itinerante' (registro pela Corregedoria Regional) e 'Trabalho, Justiça e Cidadania' (Registro conjunto sob responsabilidade da AMATRA e EJUD-2), além de outras iniciativas (Registro pela Presidência do Tribunal)."*